



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 791/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 798/21-CMV

Vereador Alécio Cau

Processo administrativo nº 6460/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 27 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 98/2021 – PRES.

Ref.: C.I. nº 946-A/2021-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento nº 798/2021 – Vereador Alécio Cau

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pela Nobre Edil, de competência desta Autarquia, conforme segue:

1. A Municipalidade tem previsão para instalação das placas alertando a proibição de nado, de acordo com o CDP-2953/1996 e riscos de profundidade nas lagoas em áreas públicas?

Informamos que esta Autarquia adquiriu 60 placas (60x60cm, em PVC, coloridas) contemplando o alerta de proibido o nado.

As placas serão instaladas em lagoas de responsabilidade da Autarquia Municipal. O modelo segue em anexo, e a expectativa é que a instalação aconteça dentro de 30 dias.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Engº FELIPH COMINI TORDIN

Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta

RISCO DE AFOGAMENTO

PROIBIDO NADAR

(Lei Municipal nº 2.953/1996, Art. 49)



153



192



193



PREFEITURA DE
VALINHOS



DAEV